CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Residencial Monte Carlo II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominados os logradouros públicos do Residencial Monte Carlo II:

Rua "A" – José Roberto Malheiros (Tubé).

Rua "B" – João Artijas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador